



# **Prefeitura do Município de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 198 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“Concede adicional por tempo de serviço a favor de servidor(a) público(a) municipal e dá outras providências”.**

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**, Prefeito do Município de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial aquelas contidas no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, no art. 22 da Lei Complementar Municipal nº 01/1997, na Lei Complementar Municipal nº 128/2021 e no prazo contido no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 faz saber que, neste ato, resolve:

**Art. 1º-** Conceder ao servidor de nome **EDMILSON LUIZ ROYS**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 20.218.854-1-SSP/SP, da inscrição no CPF/MF sob o nº 100.980.288-71, ocupante do emprego público municipal de provimento permanente de **professor de educação básica II- PEB II-Arte**, designado para ocupar cargo comissionado de **diretor do departamento de educação**, lotado(a) no departamento de Professores- Fundeb Fundamental, o **primeiro** adicional por tempo de serviço equivalente a 5% (cinco por cento) do valor de seu salário base, na forma e termos da legislação municipal inframencionada.

**Art. 2º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de estilo e efetuar o pagamento dos valores devidos.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiju, 23 de novembro de 2022.

**MARCELO RODRIGUES FONSECA**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Maria Carolina Letizio Vanzelli  
Secretária